

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2000.**

*Altera dispositivo da Resolução CNSP nº 01, de 14 de janeiro de 2000.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 03 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Extraordinária realizada nesta data, considerando o disposto na Lei nº 9.932, de 20 de dezembro de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 10.000227/00-55, de 11 de janeiro de 2000, e no Processo CNSP nº 01, de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVEU:**

Art. 1º O art. 48 da Resolução nº 01, de 14 de janeiro de 200, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Esta Resolução entra em vigor no prazo de cento e vinte dias, após a sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**

**Superintendente**